

EDITAL DE SELEÇÃO DE FISCAIS Nº16/DEING/2025.1

VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/IFSC/IFC 2025.1

Retificado em 15/10: item 6.1

O Instituto Federal de Santa Catarina, em parceria com a COPERVE/UFSC, torna de conhecimento público a abertura das inscrições, entre os dias **14 e 29 de outubro de 2024**, do processo de seleção de **FISCAIS** que comporão a equipe de **FISCAIS DE SALA, FISCAIS DE CORREDOR e FISCAIS PARA DETECTOR DE METAL** para o **Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2025.1**

1. DA VALIDADE

O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação nos dias e horários especificados no item 6.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

2.1 As vagas estão abertas aos servidores e aos alunos do Instituto Federal de Santa Catarina, conforme item 4, e respeitados os critérios:

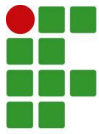
- a) ser maior de 18 anos;
- b) não tenha possível candidato inscrito no certame com parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (ex. irmãos, tios/tias, sobrinhos/sobrinhas, sogro/sogra, enteados/enteada, cunhados/cunhadas);
- c) não tenha possível candidato inscrito no certame que seja amigo íntimo ou inimigo pessoal.

3. DOS LOCAIS DA PROVA

3.1 É obrigatória a presença dos selecionados nos dias e horários especificados no item 6.1.

3.3.1 A ausência nos dias e horários especificados no item 6.1 implica a perda da vaga.

3.4 Para servidores é obrigatória a apresentação do crachá ou documento que comprove vínculo com o IFSC, no dia de aplicação da prova.



3.5 Para alunos é obrigatória a apresentação da carteira de estudante com foto ou atestado de matrícula junto ao IFSC, no dia de aplicação da prova.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Servidores Docentes

- a) Ter matrícula no SIAPE.
- b) Não estar cedido para outra instituição.
- c) Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, na data de realização das provas.
- d) Os professores substitutos deverão ter contrato de trabalho com vigência na data da prova.

4.2 Servidores Técnico Administrativos

- a) Ter matrícula no SIAPE.
- b) Não estar cedido para outra instituição.
- c) Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, na data de realização das provas.
- d) Os profissionais técnicos terceirizados deverão ter contrato de trabalho com vigência na data da prova.

4.3 Alunos

- a) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Qualificação Profissional, Técnicos, de Graduação ou Pós-Graduação.
- b) Estar frequentando regularmente as aulas.

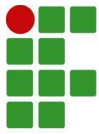
5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- 5.1.1** Registro de Identidade (RG).
- 5.1.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5.1.3** Dados bancários.
- 5.1.4** Atestado de matrícula, apenas para alunos.

6. DAS OPÇÕES DE ATUAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO

6.1 O trabalho de fiscal corresponde ao efetivo trabalho, nos dois dias de aplicação de prova.



- **Dia 07 de dezembro de 2024 (sábado)**, das 11h00min às 19h00min, totalizando 8 horas e;
- **Dia 08 de dezembro de 2024 (domingo)**, das 12h00min às 19h00min, totalizando 7 horas.

Remuneração: R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Locais de prova: Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis - Centro, Florianópolis-Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul - Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça Bilingue, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, **Urupema*** e Xanxerê.

- **Inscrição realizada na opção URUPEMA será desconsiderada. O interessado que optou por este local de prova deve realizar nova inscrição, escolhendo outro local de prova.**

6.2 O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após o trabalho realizado, por meio dos dados bancários informados no formulário de inscrição indicado no item 7.1.

6.2.1 É necessário que o fiscal seja o titular da conta corrente ou o primeiro titular, se conta conjunta.

6.2.2 Somente serão aceitas contas poupanças da Caixa Econômica Federal - CEF

6.3 Caso o fiscal opte por atuar em um câmpus (cidade) onde não é o seu local de lotação ou de matrícula, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. O IFSC e COPERVE/UFSC não irão fornecer transporte ou ajuda de custo, nem diárias e passagens para o deslocamento.

6.4 O fiscal que chegar atrasado no dia da aplicação da prova será substituído por fiscal reserva e perderá o direito à remuneração.

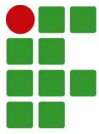
6.5 O trabalho de fiscal remunerado não dá direito à compensação por horas de trabalho ou estudo.

6.6 O servidor (docente e técnico-administrativo) pode, alternativamente à percepção remuneratória, compensar as horas trabalhadas no dia de aplicação de prova, conforme Instrução Normativa IFSC Nº 09/2023, nos seguintes termos:

I - Para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no certame, durante os dias úteis e fora do horário de expediente, será deferido o direito a 2 (duas) horas de crédito para posterior compensação.

II - Para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no certame, aos sábados, domingos ou feriados, será deferido o direito a 3 (três) horas de crédito para posterior compensação.

6.6.1 A compensação deve ser acordada com a chefia imediata do servidor.



7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link abaixo:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/613423?lang=pt-BR>

7.2 A inscrição inicia dia **14 de outubro às 12h** e encerra às **23h59 do dia 29 de outubro de 2024.**

7.3 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Será realizado um Sorteio Eletrônico para classificação dos inscritos neste processo.

8.2 O Sorteio Eletrônico será realizado no dia **30 de outubro de 2024**, no Departamento de Ingresso na Reitoria do IFSC.

8.3 O Sorteio Eletrônico será realizado com a presença de servidores do IFSC, designados pela Chefia do Departamento de Ingresso.

8.4 A listagem, contendo a ordem de sorteio dos candidatos, será divulgada **no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>**, no dia **30 de outubro de 2024, após às 19h.**

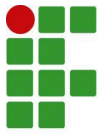
8.5 É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação da listagem e demais comunicações no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

9. DAS VAGAS

9.1 O número de fiscais chamados para o trabalho dependerá do número de candidatos que realizarão as provas.

9.2 As coordenações locais de prova informarão, por meio dos contatos telefônicos e/ou e-mail informados no ato da inscrição, àqueles fiscais que estão chamados para o trabalho, respeitada a ordem do sorteio.

9.3 Fiscais inscritos neste edital, excedentes do quantitativo necessário, posteriormente poderão ser chamados por meio de contato telefônico, para substituir fiscais desistentes ou excluídos do processo.



9.4 As vagas serão ocupadas respeitando-se a seguinte proporcionalidade:

- a)** 70% das vagas serão reservadas para servidores (docentes e técnico-administrativos);
- b)** 30% das vagas serão reservadas para alunos.

9.5 A distribuição das vagas para as funções de fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal para detector de metal será realizada pela coordenação do local de prova, conforme necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O IFSC e COPERVE/UFSC reservam-se o direito de, nos casos urgentes, contratar fiscais sem seguir a ordem de classificação.

10.2 O IFSC e COPERVE/UFSC reservam-se o direito de, a qualquer tempo, excluir fiscais selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe responsável pelo ingresso, bem como, ao descumprimento às normas estabelecidas neste edital.

10.3 O trabalho dos fiscais selecionados neste processo será remunerado pela COPERVE/UFSC.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pelo Departamento de Ingresso do IFSC, e pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 14 de outubro de 2024.

Maurício Gariba Júnior

Reitor